

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA, TERÇA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2006 – Nº 112

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1156/2006

NOMEIA O SR. JOÃO VITOR LOVATTI SOUZA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE REGISTRO, CADASTRO E CENSO ESCOLAR – FC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOÃO VITOR LOVATTI SOUZA para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Registro, Cadastro e Censo Escolar – FC-III, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 23/10/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1157/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, medindo: três mil e quinhentos metros quadrados (3.500,00m²), tendo quarenta metro e onze centímetros (40,11m) de fundos, setenta e oito metros e vinte e nove centímetros (78,29m) do lado direito, noventa e oito metros e trinta e quatro centímetros (98,34m) do lado esquerdo e, de frente, uma linha com dois segmentos; o primeiro partindo do lado direito, em sentido externo, medindo nove metros e sessenta e cinco centímetros (9,65m); o segundo, partindo do primeiro, em sentido externo, até o lado esquerdo, medindo trinta e cinco metros e noventa e nove centímetros (35,99m) de propriedade de Mário Scaramussa e irmãos, confrontando pela frente com uma estrada interna e demais lados com o proprietário, área esta,

situada no distrito de Prosperidade, Município de Vargem Alta-ES, registrada no CRI desta Comarca sob nº 1.911, Livro nº 02.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de Escola.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de dotação orçamentária 006002.1236120303.029 elemento de despesa 4.4.90.61.000, específica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1158/2006

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *PONTO FACULTATIVO* nas repartições Públicas Municipais, no dia 03 de novembro de 2006.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1159/2006

REGULAMENTA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 45, § 4º DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e os demais entes sob controle direto e indireto da municipalidade, na contratação de bens e serviços de informática, poderão utilizar-se da modalidade denominada pregão.

§ 1º Os editais deverão definir prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho.

§ 2º É vedada a contratação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, devendo este, obrigatoriamente, ser adquirido na modalidade técnica e preço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1160/2006

NOMEIA A SERVIDORA GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Orçamento – FC-II, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1161/2006

EXONERA, A PEDIDO, O SR. VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme protocolo nº 3516, de 06 de novembro de 2006, o Sr. **VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO**, ocupante da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Fiscalização – FC-II, nomeado através do Decreto nº 1076, de 29 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 592/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SRª EDNA MARIA VIEIRA LYRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Edna Maria Vieira Lyrio*, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de cirurgia no menor *Wendel Vieira Aguiar*, filho da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social classificadas em 008002.0824420832.050.3.3.90.36.000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 593/2006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE CASTELINHO, VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Ginásio de Esportes localizado na Avenida Eugênio Fassarella, anexo a Praça Jair Fassarella, Distrito de Castelinho, Município de Vargem Alta, fica assim denominado: **GINÁSIO DE ESPORTES “ROGÉRIO FASSARELLA”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 594/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AJUDA FINANCEIRA A PESSOA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira ao Sr. **Helder Luiz Calvi Batista**, CPF/MF 941.984.977-53, residente no Município de Vargem Alta, para custear despesas de seu filho menor, dependente, selecionado para teste no clube Botafogo Futebol Clube, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento programado para o atual exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos ou a abertura de crédito especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 595/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de profissionais para atendimento ao **SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, como gestor municipal.

Art. 2º As contratações serão feitas através de contratos administrativos, por prazo determinado, pelo período de um (01) ano, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO	10	20	822,61
FISIOTERAP EUTA	01	20	822,61

3º O contratado exercerá as suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na admissão, comprovação de condições físicas e mentais que o torne apto ao cumprimento das atribuições do cargo, através de laudo de sanidade e capacidade, emitido por médico do Município ou por ele credenciado.

Art. 4º Somente poderão ser contratadas, nos termos desta Lei, as pessoas que satisfizerem aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com o serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- Possuir habilitação profissional para o exercício da função, quando for o caso.
- Inscrição no órgão ou entidade de classe respectivo, quando for o caso.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos de pagamento de pessoal, específico da Secretaria Municipal de Saúde – dotação orçamentária: 007002.1012220632.035 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 596/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS NOS POSTOS DOS CORREIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de profissionais para atendimento de serviços postais através de **AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIA ou POSTOS DOS CORREIOS** localizados no Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As contratações serão feitas através de contratos administrativos, por prazo determinado, pelo período de um (01) ano, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS	06	40	350,00

Art. 3º O contratado exercerá as suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na admissão, comprovação de condições físicas e mentais que o torne apto ao cumprimento das atribuições do cargo, através de laudo de sanidade e capacidade, emitido por médico do Município ou por ele credenciado.

Art. 4º Somente poderão ser contratadas, nos termos desta Lei, as pessoas que satisfizerem aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com o serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos de pagamento de pessoal, específico da Secretaria Municipal de Administração – dotação orçamentária: 003001.0412820672.011 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Nº 597/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicos e privados, em nível médio, profissionalizante e superior.

Art. 2º O estágio a que se refere a presente Lei dar-se-á na forma e condições estabelecidas na Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e demais disposições regulamentares, em especial, o Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, não gerando vínculo de emprego, seja de que natureza for.

Art. 3º O aluno admitido como estagiário, nos termos da presente Lei, fará jus a bolsa complementar com valor a ser determinado por ato do Poder Executivo, além de seguro contra acidentes pessoais.

Art. 4º A duração da jornada diária de estágio não excederá a seis horas, devendo ser fixada de modo a conciliar o horário escolar e o horário da repartição ou secretaria onde o mesmo ocorrer.

Art. 5º As atividades de estágio, mantidos os objetivos didático-pedagógicos, poderão ser desenvolvidas tanto nas Secretarias Municipais, quanto em repartições do Poder Judiciário, Ministério Público e outras a quem o Município se vincular mediante instrumento jurídico próprio.

Art. 6º A especificação das condições de estágio, em cada caso, constará de Termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município de Vargem Alta, com interveniência da instituição de ensino.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários à regulamentação da presente Lei, disciplinando a distribuição das vagas entre as Secretarias Municipais, definindo critérios de seleção dos interessados, relação de documentos a serem apresentados e período de duração do estágio.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 598/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PABS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de profissionais para atendimento ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PABS**, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, como gestor municipal.

Art. 2º As contratações serão feitas através de contratos administrativos, por prazo determinado, pelo período de um (01) ano, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO	05	20	822,61
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40	362,64
ATENDENTE	05	40	350,00

Art. 3º O contratado exercerá as suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na admissão, comprovação de condições físicas e mentais que o torne apto ao cumprimento das atribuições do cargo, através de laudo de sanidade e capacidade, emitido por médico do Município ou por ele credenciado.

Art. 4º Somente poderão ser contratadas, nos termos desta Lei, as pessoas que satisfizerem aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com o serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- Possuir habilitação profissional para o exercício da função, quando for o caso;
- Inscrição no órgão ou entidade de classe respectivo, quando for o caso.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos de pagamento de pessoal, específico da Secretaria Municipal de Saúde – dotação orçamentária: 007002.1012220632.035 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 599/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de profissionais para atendimento ao **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º As contratações serão feitas através de contratos administrativos, por prazo determinado, pelo período de um (01) ano, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40	350,00
SERVENTE	04	40	350,00

Art. 3º O contratado exercerá as suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na admissão, comprovação de condições físicas e mentais que o torne apto ao cumprimento das atribuições do cargo, através de laudo de sanidade e capacidade, emitido por médico do Município ou por ele credenciado.

Art. 4º Somente poderão ser contratadas, nos termos desta Lei, as pessoas que satisfizerem aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com o serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos de pagamento de pessoal, específico da Secretaria Municipal de Ação Social – dotação orçamentária: 008002.0824420892.056 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2006

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2003, DE 02 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 010/03, de 02 de julho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterado o § 1º do artigo 94, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 94.**

§ 1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas diárias e não excederá 220 (duzentos e vinte) dias por ano.”

Art. 3º Fica alterado o § 1º do artigo 97, inserido pela Lei Complementar nº 018, de 12 de setembro de 2005, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 97.**

§ 1º Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD.”

Art. 4º Fica alterado o § 1º e inserido os §§ 13 e 14 no artigo 106 com a seguinte redação:

“**Art. 106.**.....

§ 1º O período de férias obedecerá a escala organizada pela Secretaria Municipal de Administração, sendo vedado levar a conta das férias qualquer falta ao trabalho.

§ 13 O servidor que não tenha completado o período aquisitivo de férias e que entrar em licença, por um período superior a 06 (seis) meses, mesmo que descontínuos, por um dos motivos abaixo, terá que, quando do retorno, completar o referido período:

- licença para tratamento da própria saúde;
- licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- licença por motivo de doença em pessoa da família.

§ 14 Após cada período aquisitivo, as férias serão concedidas na seguinte proporção:

- 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) dias;
- 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
- 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.”

Art. 5º O artigo 127, passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 127.** A servidora pública que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário maternidade pelo período de 120 (cento de vinte) dias, se a criança tiver até 01 (um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 01 (um) e 04 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) se a criança tiver de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade”.

Art. 6º Fica inserido o § 9º no artigo 134 com a seguinte redação:

“**Art. 134.**

§ 9º É vedado ao servidor afastado em licença para o trato de interesses particulares assumir cargo, função ou emprego público no Município de Vargem Alta, mesmo que temporariamente, exceto nos casos de acumulação legal.”

Art. 7º Ficam inseridos os incisos XXVI e XXVII no artigo 191 com a seguinte redação:

“**Art. 191**

XXVI – conduzir veículo automotor de propriedade do Município, com comprovada imprudência, negligência ou imperícia, causando prejuízo ao erário público.

XXVII – faltar injustificadamente ao serviço, sem apresentar o motivo da ausência por escrito, ao chefe imediato, com antecedência mínima de dois dias, salvo motivo de força maior.”

Art. 8º O artigo 203 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 203.** A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e nos casos de violação das proibições constantes do artigo 191, incisos IV a XVII, XXVI e XXVII, não podendo exceder a 90 (noventa) dias.”

Art. 9º O § 1º, do artigo 219 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 219**

§ 1º A sindicância de que trata este artigo será procedida pela Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, composta de servidores efetivos do Município, designada para tal fim, devendo ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua designação, podendo este prazo ser prorrogado por, no máximo, 30 (trinta) dias desde que haja motivo justo.”

Art. 10. O artigo 222 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. No âmbito do Poder Executivo o processo administrativo disciplinar será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração que atribuirá à Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, constituída de 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo, estáveis no serviço público, na forma do regulamento.”

Art. 11. Ficam revogados os artigos 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163 e 165, e seus respectivos dispositivos.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2006

REVOGA A PORTARIA Nº 045/2006, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 045, de 28 de abril de 2006, que concedeu licença para *TRATO DE INTERESSES PARTICULARES* à Servidora JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA, Professor de Educação Infantil – PEI-IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2006

DESIGNA NOVA COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA EXARADA NO PROCESSO CÍVEL Nº 532/03 (061.03.000168-1).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada nova Comissão Especial para dar cumprimento à **SENTENÇA** exarada no Processo nº 532/03 (061.03.000168-1) **AÇÃO DECLARATÓRIA com pedido de Antecipação de Tutela**, em que é requerente **JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS**, composta pelos seguintes membros:

- *Izabela Maria Pereira de Azevedo*
- *Jalille Zagoto David*
- *Marcela Machado Ferri Bernardes*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090, de 16 de agosto de 2006.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2006

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **60 (sessenta) dias**, no período de **06 de outubro de 2006 a 04 de dezembro de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/10/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2006

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANA JULIA DA COSTA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ANA JULIA DA COSTA SILVA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **60 (sessenta) dias**, no período de **06 de outubro de 2006 a 04 de dezembro de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/10/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2006

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CORREIA PANETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **RITA DE CÁSSIA CORREIA PANETTO** – Cargo: Professor PEF-I, concedida através da Portaria nº 037/06, prorrogada pela Portaria nº 102/2006, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **27 de outubro de 2006 a 24 de abril de 2007**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/10/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2006

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCILENE MARIA FARDIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUCILENE MARIA FARDIN** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 055/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 081/06 e 100/2006, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **46 (quarenta e seis) dias**, no período de **30 de outubro de 2006 a 14 de dezembro de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **30/10/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 055/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ALBINO CRISPINIANO RIBEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **ALBINO CRISPINIANO RIBEIRO** – cargo: Servidor de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ETORE JOSÉ SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **ETORE JOSÉ SANTANA** – cargo: Trabalhador braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ANTONIO FERNANDES FALCÃO GOUVEIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **ANTONIO FERNANDES FALCÃO GOUVEIA** – cargo: Trabalhador braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA GILMARA VERONEZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **GILMARA VERONEZ** – cargo: Engenheira Agrônoma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA HELENA AUXILIADORA GAVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **HELENA AUXILIADORA GAVA** – cargo: Telefonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR HENRIQUE GABRIEL ALTOÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **HENRIQUE GABRIEL ALTOÉ** – cargo: Pedreiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – cargo: Trabalhador braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR MARCIO ZANETTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **MARCIO ZANETTE** – cargo: Técnico Agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DALTIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DALTIO** – cargo: Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA MARIA DA PENHA ANDRADE PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **MARIA DA PENHA ANDRADE PEREIRA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA MARIA DA PENHA LIMA CHIESA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **MARIA DA PENHA LIMA CHIESA** – cargo: Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 066/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA MARIALVA PAIVA TOLEDO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **MARIALVA PAIVA TOLEDO** – cargo: Auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR AGOSTINHO JULIO BASTIANELLI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **AGOSTINHO JULIO BASTIANELLI** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR RENATO JOSÉ MAGNAGO FARDIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **RENATO JOSÉ MAGNAGO FARDIM** – cargo: Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA** – cargo: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA RUTH MARIA PIASSAROLLO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **RUTH MARIA PIASSAROLLO** – cargo: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS RIZZO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, a servidora **SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS RIZZO** – cargo: Trabalhador braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor **WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES** – cargo: Auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR AILTON FERRAREIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **AILTON FERRAREIS** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR AUDENIR MARIA CUSTÓDIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **AUDENIR MARIA CUSTÓDIO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR CARLOS IZAIAS EVARISTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **CARLOS IZAIAS EVARISTO** – cargo: Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR HÉLIO FRANCISCO ALTOÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **HÉLIO FRANCISCO ALTOÉ** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ITHIR MIRANDA CAMPOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **ITHIR MIRANDA CAMPOS** – cargo: Pedreiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOACIR KOBE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOACIR KOBE** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 079/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA JOANICE MARIA MARIN NUNES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOANICE MARIA MARIN NUNES** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JORGE DAS NEVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JORGE DAS NEVES** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS POLONINI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOSÉ DOS SANTOS POLONINI** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSÉ NATAL LÍRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOSÉ NATAL LÍRIO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSÉ OSVALDO COSTALONGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOSÉ OSVALDO COSTALONGA** – cargo: Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSÉ REIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOSÉ REIS** – Agente de serviços funerário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOVANI FALCÃO GOUVEIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOVANI FALCÃO GOUVEIA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOVEM MONTEIRO NETTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **JOVEM MONTEIRO NETTO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR LUIZ FIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **LUIZ FIA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, a servidora **LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA** – cargo: Telefonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR MILTON ABÍLIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **MILTON ABÍLIO** – cargo: Pedreiro .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA NEIA GAVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, a servidora **NEIA GAVA** – cargo: Telefonista .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR OLAVIO FERREIRA FRAGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **OLAVIO FERREIRA FRAGA** – cargo: Vigia .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR PAULO JOSÉ ROSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **PAULO JOSÉ ROSA** – cargo: Trabalhador Braçal .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR PAULO SÉRGIO LOYOLA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **PAULO SÉRGIO LOYOLA** cargo: Trabalhador Braçal .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR REINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **REINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – cargo: Trabalhador Braçal .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA** – cargo: Trabalhador Braçal .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR SEBASTIÃO NUNES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **SEBASTIÃO NUNES** – cargo: Trabalhador Braçal .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR WILSON FABRES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte, o servidor **WILSON FABRES** – cargo: Trabalhador Braçal .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ADENILSON RIBEIRO LEAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ADENILSON RIBEIRO LEAL** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ADEVAIR NOGUEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ADEVAIR NOGUEIRA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ADIMILSON BENEDICTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ADIMILSON BENEDICTO** – cargo: Vigia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR TÔNIO LIMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ANTONIO LIMA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR AUGUSTO ADEIR SPAVIER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **AUGUSTO ADEIR SPAVIER** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA CLAUDITE DE FREITAS OINHAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, a servidora **CLAUDITE DE FREITAS OINHAS** – cargo: Serventel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR DÁCIO BATISTA SEDANO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **DÁCIO BATISTA SEDANO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR DEOCLASINO DE SOUZA CARDOSO NETTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **DEOCLASINO DE SOUZA CARDOSO NETTO** – cargo: Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR DOMINGOS CARLOS SPAVIER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **DOMINGOS CARLOS SPAVIER** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA ELAINE DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA** – cargo: Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ELIAS PIZETTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ELIAS PIZETTA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ELIZEU ABEL DANSI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ELIZEU ABEL DANSI** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR FRANCISCO ANGELO FALCÃO GOUVEIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **FRANCISCO ANGELO FALCÃO GOUVEIA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR GERVÁSIO AGRIZZI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **GERVASIO AGRIZZI** – cargo: Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 112/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR GILMAR DIAS COELHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **GILMAR DIAS COELHO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ISIDÓRIO MARIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ISIDÓRIO MARIM** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ITAMAR BRISSON FRAGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **ITAMAR BRISSON FRAGA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOANITO CORREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOANITO CORREA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOÃO DAMASIO DA CONCEIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOÃO DAMASIO DA CONCEIÇÃO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOÃO HUWER SOBRINHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOÃO HUWER SOBRINHO** – cargo: Operador de máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 119/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JORGE LOURENÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JORGE LOURENÇO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSÉ ALOISIANO PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSÉ ALOISIANO PEREIRA** – cargo: Mecânico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSE ANTONIO ASSINI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSÉ ANTONIO ASSINI** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO PIZETTA FACHIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSE ANTONIO PIZETTA FACHIM** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSE APARECIDO DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSE APARECIDO DOS SANTOS** – cargo: Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSE CARLOS FALCÃO DE GOUVEIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSE CARLOS FALCÃO DE GOUVEIA** – cargo: Mecânico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSE CARLOS FERREIRA FRAGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSE CARLOS FERREIRA FRAGA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSE DAS NEVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSE DAS NEVES** – cargo: Vigia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 127/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSE MILLERI FILHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSE MILLERI FILHO** – cargo: Operador de máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR JOSE SOARES DE ALMEIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **JOSE SOARES DE ALMEIDA** – cargo: Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR LAURINDO DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **LAURINDI DE SOUZA** – cargo: Soldador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR LAZARO DE SOUZA FILHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **LAZARO DE SOUZA FILHO** – cargo: Operador máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR MANOEL GOMES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **MANOEL GOMES DA SILVA** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR MARCO ANTONIO CORADI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **MARCO ANTONIO CORADI** – cargo: Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR RENATO CANSIAN TOSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **RENATO CANSIAN TOSTA** – cargo: Motorista II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR SEBASTIÃO MARCARIM PINHEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **SEBASTIÃO MARCARIM PINHEIRO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR SEVERINO SÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **SEVERINO SÓRIO** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR SINVAL BINDELLI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **SINVAL BINDELLI** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR SINVAL GASPAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor **SINVAL GASPAS** – cargo: Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/11/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR WANDER LUIZ SALLES NUNES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Interior, o servidor WANDER LUIZ SALLES NUNES – cargo: Mecânico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/11/2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

EXTRATOCONTRATO294/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Josiane Marini.
OBJETO: Ministrante em palestras sócio-educativas nas comunidades de Estação de Soturno e Alto Gironde, para atender ao Programa PLUS.
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: 17/10 a 30/11.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
SECRETARIA: Ação Social.

EXTRATO CONTRATO 295/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Religare Empreendimentos Comerciais LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinado ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas.
VALOR: R\$ 8.263,08 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos).
PERÍODO: 18/10 a 31/12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Educação e Cultura.

EXTRATO CONTRATO 296/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Ferro Velho Santa Fé LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Tonéis em aço galvanizado.
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PERÍODO: 18/10 a 31/12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Cultura e Turismo.

EXTRATO CONTRATO 297/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Domingos Sávio Ferreira Fraga.
OBJETO: Prestação de Serviço de beneficiamento de madeira.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal.
PERÍODO: 19/10 a 31/12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
SECRETARIA: Interior.

EXTRATO CONTRATO 298/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Paulo de Tarso Ávila Oliveira.
OBJETO: Elaboração de Projeto de Engenharia.
VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta).
PERÍODO: 19/10 a 31/12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
SECRETARIA: Interior.

EXTRATO CONTRATO 299/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Religare Empreendimentos Comerciais LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para a implantação do Centro de Inclusão Digital de Vargem Alta.
VALOR: R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais).
PERÍODO: 25/10 a 31/12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.
SECRETARIA: Administração.

EXTRATO CONTRATO 300/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Fênix Eletrônicos e Comércio em geral LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para a implantação do Centro de Inclusão Digital de Vargem Alta.
VALOR: R\$ 9.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).
PERÍODO: 25/10 a 31/12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.
SECRETARIA: Administração.

EXTRATO CONTRATO 301/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: Religare Empreendimentos Comerciais LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para a implantação do Centro de Inclusão Digital de São José de Fruteiras.
VALOR: R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais).
PERÍODO: 25/10 a 31/12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.
SECRETARIA: Administração.

EXTRATO CONTRATO 302/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: Fênix Eletrônicos e Comércio em geral LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para a implantação do Centro de Inclusão Digital de São José de Fruteiras.

VALOR: R\$ 9.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

PERÍODO: 25/10 a 31/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.

SECRETARIA: Administração.

EXTRATO CONTRATO 303/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: MMacol Comercial LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros.

VALOR: R\$ 33.328,11 (trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos).

PERÍODO: 25/10 a 31/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.3.90.30.000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Diversas.

EXTRATO CONTRATO 304/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: Calebe Ray Silva Jordão.

OBJETO: Aquisição de eucalipto em tora.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais)

PERÍODO: 27/10 a 31/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Agricultura.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Alta – COMASVA
Vargem Alta- ES

Resolução Nº 003 / 2006.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Alta (COMASVA) no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da plenária reunida em Assembléia Geral, resolve:

Art.1º Definir critérios de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social no que se refere à concessão de ajuda a famílias carentes que necessitam de ajuda em material de construção, ficando assim definido:

I - será necessário a realização de cadastramento no qual será verificado as condições socioeconômicas da família.

II - o terreno deverá estar em nome do requerente ou em lotes cedidos por familiares, sendo necessária a apresentação de documento ou declaração do proprietário.

Art.2º Será realizado um termo de compromisso no qual deverá conter os seguintes itens:

I - que os materiais sejam utilizados para os fins requeridos sem desvios;

II - que seja proibida a venda ou troca dos materiais concedidos.

Art.3º Deve-se dar prioridade ao tempo de permanência da família no Município com comprovação de no mínimo 12 meses.

Art.4º Não será liberado material de construção em área de risco.

Art.5º Caberá a Assistente Social definir a prioridade de atendimento seguindo os níveis:

I - que afete a segurança e a saúde da família;

II - pessoas de baixa renda;

III - casos que não exijam prioridade aos níveis anteriores.

Art.6º Fica terminantemente proibida a liberação de material para reforma de casas a famílias que já possuem imóvel e que queiram construir outro.

Art.7º As famílias que foram beneficiadas com recursos (casas) do Habitar Brasil, Convenio com a SETADES ou recurso próprio do Município, não poderão vender, nem trocar, nem transferir para terceiros o imóvel doado.

Art.8º Cada família enquadrada dentro dos critérios estabelecidos só poderá ser atendida uma única vez, exceto em calamidade pública.

Art.9º Em caso de calamidade publica caberá a Assistente Social e a Defesa Civil a avaliação de quem será beneficiado.

Art.10. Deverão ser apresentados documentos comprobatórios que atendam as condições exigidas nesta resolução, tais como:

I - CPF;

II - Carteira de Identidade;

III - Título de Eleitor;

IV - comprovante de residência;

V - comprovante do lote e/ou declaração de cessão do lote.

Art.12. Os processos deverão ter o aval do Conselho Municipal de Assistência Social para posteriormente ser encaminhado ao setor Jurídico da Prefeitura.

Vargem Alta,ES, 01 de Outubro de 2006.

Décio Farias Colli
Presidente do COMASVA

Homologo em ___ / ___ /2006

Eliser Rabello
Prefeito Município

ATO Nº 09 /06 de 26 de OUTUBRO de 2006

ALTERA DIA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica determinado, por motivo do feriado de 02 de Novembro (Quinta-feira), que a sessão Ordinária será realizada no dia 01 de Novembro (Quarta-feira), às 18:30h;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO BOSCO DIAS
Vereador- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Ato Nº 00.003 / 2006

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006
 ASSUNTO - A MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de VARGEM ALTA , no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 00.529 /2006 .

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), nas seguintes dotações : **DECRETA**

Ficha		Dotação 001001.0103120012.001.3.3.90.39.000	Suplementação
	00007		
Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Unidade	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Função	LEGISLATIVA		
Subfunção	ACAO LEGISLATIVA		
Programa	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Projeto	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Elemento	3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor 10.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações :

Ficha		Dotação 001001.0103120012.001.3.3.90.92.000	Anulação
	00008		
Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Unidade	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
Função	LEGISLATIVA		
Subfunção	ACAO LEGISLATIVA		
Programa	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Projeto	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Elemento	3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Valor 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.
 VARGEM ALTA - ES, 31 de outubro de 2006.

MESA DIRETORA: JOÃO BOSCO DIAS (Presidente)
 MOACIR ANTÔNIO SARTÓRI (Vice-Presidente)
 ANTÔNIO JOSÉ OFRANTI (Secretário)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE VARGEM ALTA**

PORTARIA Nº 0002/2006, de 20 de janeiro de 2006.

**CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS MENORES
JOÃO PAULO SANTIAGO QUINTINO E JUNIOR SANTIAGO
QUINTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do
município;

RESOLVE:

Art.1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE aos menores JOÃO PAULO SANTIAGO QUINTINO e
JUNIOR SANTIAGO QUINTINO, na qualidade de beneficiários-filhos
do Servidor Público Municipal JOACIR GROLA QUINTINO- cargo:
TRABALHADOR BRAÇAL, nomeado através Concurso Público de
Provas e Títulos, conforme Portaria n.º 002/1991, de 01 de fevereiro
de 1991, falecido aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e cinco (10/12/2005), fixando seus proventos integrais conforme
ficha de fixação de proventos de fls 014, do Processo n.º 0001/2006
com amparo legal estabelecido no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição
Federal, com embasamento ainda na Legislação Municipal, art. 170, da Lei
Complementar n.º 010/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Vargem Alta); e art. 20, inciso II, alínea “a” c/c art. 52, 54 e 65 da Lei
Complementar n.º 008/2002 (Regime Próprio de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Vargem Alta), a contar de 10 de
dezembro de 2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 0011/2006, de 26 de junho de 2006.

**CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SR.ª ARLINDA
ARMANI MARALIA.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do
município;

RESOLVE:

Art.1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE à SR.ª ARLINDA ARMANI MARALIA, na qualidade de

beneficiária-viúva do Servidor Público Municipal Aposentado SR.
HERMINIO MARALIA – cargo: Trabalhador Braçal, nomeado através
Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Portaria n.º
002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, aposentado em 18/11/1998 –
Port. 018/2000, de 14/03/2000, falecido aos vinte e dois dias do mês
de março do ano de dois mil e seis (22/03/2006) fixando seus
proventos integrais conforme fichã de fixação de proventos de fls 13,
do Processo n.º 006/2006 com amparo legal estabelecido pelo art. 40 §
7º, inciso I da CF/88 (art. n.º 170, da Lei Complementar n.º 010/2003 –
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta e Art. 20 – II
“a” c/c art. 65 da Lei Complementar n.º 008/02 – Regime Próprio de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2006.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO**

**ELIESER RABELLO
Prefeito municipal**

**ALMIRO OFRANTI FILHO
Vice- prefeito**

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**CLAÚDIO CÉZAR PAZETTO
GABINETE**

**ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO**

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ
AÇÃO SOCIAL**

**RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, DESENVOLVIMENTO, URBANISMO E ESPORTES**

**RUNIER SOLIMAR SCARAMUSSA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA
MEIO AMBIENTE**

**ANDREA MANSUR BARBOZA
SAÚDE**

INTERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Tel : (28) 3528 - 1010
Rua Paulino Francisco Moreira,162,Centro.
Vargem Alta- ES**

**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Tel: (28) 3528-1117**

PORTARIA Nº 0192006, de 27 de outubro de 2006

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 417/2003 de 01/06/2003 e a lei do Orçamento nº 529/2005 de 28/12/2005

DECRETA

Art.1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Ficha	00001	Dotação	001001.0927200012.001.3.1.90.11.000	Suplementação
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência Social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatutário			
Programa	Previdenciárias			
Projeto	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	3.1.90.11.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Valor		10.000,00

Art.2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte anulação:

Ficha	00014	Dotação	001001.0927200012.001.4.4.90.51.000	Anulação
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatutário			
Programa	Previdenciárias			
Projetos	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	4.4.90.51.000 Obras e instalações	Valor		10.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
Diretor Executivo